



Decreto Nº 331 - de 28 de Outubro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.501.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	949,82
2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - R\$	8.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - R\$	14.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - R\$	5.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	35.949,82
Total da Unidade 05	- - - - R\$	35.949,82
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	4.593,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	4.593,60
Total da Unidade 06	- - - - R\$	4.593,60
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	7.376,68
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.376,68
Total da Unidade 10	- - - - R\$	7.376,68
Total da Instituição 02	- - - - R\$	47.920,10
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	47.920,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	- - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	14.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	21.000,00
2.06.01.12.365.0003.1.0113-1.550.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EDUCAÇÃO	- - - - R\$	4.593,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	25.593,60
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - R\$	949,82
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	949,82
Total da Unidade 06	- - - - R\$	40.543,42
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	7.376,68
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.376,68
Total da Unidade 10	- - - - R\$	7.376,68
Total da Instituição 02	- - - - R\$	47.920,10
Total Geral Anulado	- - - - R\$	47.920,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Outubro de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/10/25
1000mp
Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53